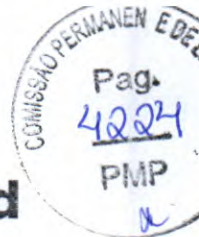




PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semmed
Secretaria Municipal
de Educação



LICITAÇÃO E CONTRATOS

MEMORANDO Nº 443/2024 – SEMED

Parauapebas-PA, 07 de junho de 2024.

À Central de Licitações e Contratos - CLC

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora

ASSUNTO: Solicitação do aditivo de 25% do quantitativo do contrato de nº 20230331.

Fabiana de Souza Nascimento
Central de Licitações e Contratos
Coordenadora - Dec. 102/2017

Cumprimentando-a, solicitamos a emissão do aditivo de 25% do quantitativo e 45 (quarenta e cinco) dias de prazo de vigência do contrato de nº **20230331**, da Empresa **SABORE FRIOS LTDA** a partir da Ata de Registro de Preços nº **20230314**, oriunda do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº **8/2023-008PMP**, o qual tem como objeto *aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.*

Cuida-se de requerimento de aditamento do contrato nº 20230331, uma vez que se verificou a necessidade de prorrogá-lo em 25% do quantitativo, tendo em vista solicitação emitida no relatório do fiscal de contrato.

Ademais, restou emitido notificação à contratada com o escopo de cientificar a intenção da prorrogação do contrato, sendo que esta anuiu com a proposta nos mesmos moldes iniciais.

Informamos que durante a instrução do processo, algumas certidões que estavam vencidas foram atualizadas.

Oportunamente, por preencher todos os requisitos legais e contratuais impostos como condições para prosseguimento do contrato, solicitamos a elaboração do requerido aditamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.032.565,34 (um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: Inalterado.

Atenciosamente,

JOSE LEAL
NUNES:81134509391
509391

Assinado de forma
digital por JOSE LEAL
NUNES:81134509391

JOSÉ LEAL NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 013/2021

Rua D nº 468, Bairro Cidade Nova
Parauapebas – PA CEP. 68515-000
E-mail: licitacao@semmed.parauapebas.pa.gov.br

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 7/06/24
ÀS _____ H.
1 _____
ASSINATURA



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



DIVISÃO DE ALIMENTO ESCOLAR – DAE

MEMORANDO Nº 044/2024 – DAE

Parauapebas/PA, 27 de maio de 2024.

À Diretoria Administrativa
C/C: Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Solicitação de aditivo de 25% do quantitativo do contrato nº 20230331.

Encaminhamos em anexo o relatório do fiscal do contrato nº 20230331 firmado com a empresa SABORE FRIOS LTDA tendo em vista a necessidade de realizar o aditivo de 25% do quantitativo do contrato, tendo em vista a necessidade da continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar, visto tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

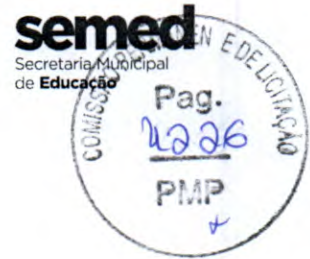
Atenciosamente;

ANA CRISTINA COSTA DE SOUSA
COORDENADORA / DAE
DECRETO Nº 499/2021

RECEBIDO
DATA: 27/05/24
LICITAÇÃO E CONTRATO
Antonia



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE

RELATÓRIO DO FISCAL

Assunto: Aditivo de 25% do quantitativo.

Contrato: 20230331

Contratada: SABORE FRIOS LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio de alimentação escolar, para atender as instituições públicas de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Eu, **Wanderson José da Silva**, **Decreto: 739/21**, lotado na Secretaria Municipal de Educação / Divisão de Alimentação Escolar - DAE, designado fiscal do contrato nº **20230331** da empresa **SABORE FRIOS LTDA**, solicito o aditivo de valor no percentual de 25% do quantitativo do contrato dos gêneros alimentícios para atender as instituições de ensino do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Haja vista o bom andamento dos serviços prestados, venho informar que a empresa possui um corpo técnico qualificado em conformidade com o porte dos serviços. Declaro que a empresa contratada cumpriu todos os prazos contratuais e exigências do mesmo.

Esta solicitação justifica-se pela necessidade da continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar, visto tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

Esclarecemos que a quantidade de refeições que eram realizadas por dia no momento do planejamento do processo licitatório que deu origem ao atual contrato vigente era menor do que a quantidade de refeições servidas por dia após a elaboração do atual contrato.

Portanto, houve um aumento da demanda de alimentação, um dos motivos dessa elevação da demanda foi o aumento de número de refeições que passaram a ser servidas nas seguintes escolas de Educação Infantil: E.M.E.I Leide Maria Torres; E.M.E.I. Zelita Ribeiro; E.M.E.I. Cora Coralina e E.M.E.I. Moranguinho.

Estas escolas funcionavam em dois turnos, sendo manhã e tarde, onde eram servidas 2 (duas) refeições por turno. Houve necessidade de aumentar o número de turnos, o que elevou o número de refeições diárias de 4 (quatro) para 6 (seis). Tais mudanças não estavam programada, razão pela qual não foi previsto no levantamento das demandas para o ano de 2023, ano em que baseia o contrato.

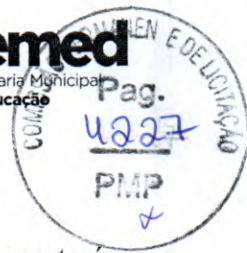
Outro ponto pelo aumento da demanda foi a implantação de mais 3 (três) escolas de tempo integral –EMTI'S/2023, sendo: E.M.T.I Carlos Henrique; E.M.T.I. Elisaldo Ribeiro e E.M.T.I. João Prudêncio de Brito, cujas demandas também não foram previstas no pedido de deflagração da referida licitação. Nessas escolas os alunos passaram e permanecer mais tempo dentro do ambiente escolar, necessitando de uma maior oferta de refeições.

Ressaltamos que a vigência do contrato se encerra apenas em setembro de 2024, e que o quantitativo que foi planejado no processo licitatório para ser executado em 10 (dez) meses letivos, não será possível devido ao aumento da demanda que foi já foi exposto anteriormente.



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE

Com isso, o último mês de execução/fornecimento que o saldo do contrato suportará, será o mês de junho (8º mês letivo), ficando assim o contrato com vigência até setembro de 2024, porém sem saldo para ser executado em agosto (9º mês letivo) e setembro (10º mês letivo) de 2024, conforme pode observar na planilha de execução contratual em anexo.

Devido a isto, foi necessário solicitar o saldo que havia na Ata de Registro de Preços nº 20230314, entretanto, conforme o planejamento demonstrado na planilha de execução mensal em anexo, percebe-se que mesmo com esse saldo de ata, não será possível fornecer a alimentação escolar até setembro de 2024, prazo previsto para que o novo processo licitatório seja concluído, pois o saldo da ata é inferior do que vem sendo executado mensalmente.

Informamos que o novo processo licitatório se encontra em fase interna, em elaboração de edital e que esse novo processo não se concluirá até agosto de 2024 onde começa o segundo semestre letivo, devido aos tramites e prazos legais que devem ser obedecidos.

Mediante o exposto acima, se faz necessário o aditivo de 25% do quantitativo correspondente ao valor de R\$ 1.032.565,34 (um milhão, trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) do referido contrato, para que o fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o cardápio da alimentação escolar não possa ser interrompido, visto que tratar-se de produtos essenciais na alimentação dos alunos da rede pública de ensino do Município.

A solicitação deste aditivo tem como fundamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

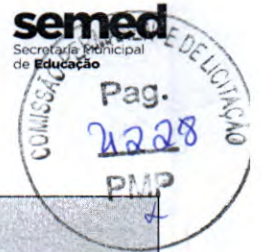
§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Parauapebas/PA, 27 de maio de 2024.

WANDERSON JOSÉ DA SILVA
DECRETO: 739/21
FISCAL DO CONTRATO



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho



DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PLANILHA DE ITENS

SABORE FRIOS EIRELI CONTRATO Nº 20230331					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
345314	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: MANTEIGA COM SA POTE La) Descrição do produto: De - Marca.: PIRACANJUB	Pote	2.321	R\$ 17,00	R\$ 39.457,00
345525	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, T QUILO IPO COXÃO MOLE (CUBOS OU ISCA - Marca.: QUALITY BE	Quilo	6.450	R\$ 35,50	R\$ 228.975,00
345529	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, T QUILO IPO PATINHOa) Descrição do p - Marca.: SÃO FRANCI	Quilo	4.611	R\$ 32,30	R\$ 148.935,30
345531	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE BOVINA, T QUILO IPO PATINHO (CUBOS OU ISCA)a - Marca.: PRÓPRIA	Quilo	6.916	R\$ 38,94	R\$ 269.309,04
345538	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CARNE SUINA, TI QUILO PO FILÉ (CUBOS OU ISCA).a) D - Marca.: PRÓPRIA	Quilo	3.115	R\$ 23,00	R\$ 71.645,00
345540	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: CHARQUE, TIPO D QUILO IANTEIROa) Descrição do prod - Marca.: BELLO CHAR	Quilo	4.090	R\$ 37,20	R\$ 152.148,00
345546	COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: FILÉ DE PEITO D QUILO E FRANGOa) Descrição do prod - Marca.: BONASA	Quilo	7.631	R\$ 16,00	R\$ 122.096,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.032.565,34



PLANILHA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

FORNECEDOR SABORE FRIOS LTDA

VALOR DO CONTRATO Nº 20230331	1ª Medição Setembro e Outubro	2ª Medição Novembro	3ª Medição Dezembro	4ª Medição Janeiro e Fevereiro	5ª Medição Março	6ª Medição Abril	Saldo Atual do Contrato Nº 20230331	7ª Medição Maio	8ª Medição Junho	Saldo do Contrato Nº 20230331 em Agosto	Aditivo de 25% do Contrato Nº 20230331	Valor para executar do Contrato Nº 20230331 em Agosto e Setembro
R\$ 4.130.541,64	R\$ 590.065,78	R\$ 590.065,78	R\$ 984.813,94	R\$ 677.047,62	R\$ 475.712,72	R\$ 626.483,50	R\$ 186.352,30	R\$ 186.352,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.032.565,34	R\$ 1.032.565,34

Valor para executar do Contrato Nº 20230331 em Agosto e Setembro	9ª Medição Agosto	10ª Medição Setembro	Saldo no fim da Vigência do Contrato Nº 20230331
R\$ 1.032.565,34	R\$ 516.000,00	R\$ 516.000,00	R\$ 565,34

Valor do Contrato Nº 20240598 Saldo da Ata	Valor do Saldo do Contrato nº 20230331 mais o valor do contrato nº 20240598 para uma futura 11ª medição caso seja necessário
R\$ 217.487,28	R\$ 218.052,62

Ressaltamos que a 1ª medição é referente a execução contratual de dois meses (setembro e outubro). Devido ao fornecimento ter sido iniciado na metade do mês de setembro, foi necessário realizar essa medição única do mês de outubro completo e parte do mês de setembro.

Já a 4ª medição também é referente a execução contratual de dois meses (janeiro e fevereiro), isto é devido que no mês de janeiro teve apenas uma semana de aula, portanto, foi necessário realizar essa medição única do mês de fevereiro completo e parte do mês de janeiro.

Como podemos observar atualmente o contrato possui um saldo de R\$ 186.352,30, saldo muito abaixo do que vem sendo executado mensalmente, portanto, nessa 7ª medição será executado todo o saldo e na 8ª medição não haverá execução pois o contrato estará sem saldo, onde os itens desse contrato serão fornecidos por outros contratos que possuem saldo.

Com isso, torna necessário o aditivo de 25% do quantitativo, visto que será necessário fornecer os gêneros nos meses de agosto e setembro de 2024, tendo como previsão a execução no valor próximo das duas últimas medições.

Por fim, ainda temos o contrato de nº 20240598 oriundo do saldo da Ata de Registro de Preços nº 20230314, que caso o novo processo licitatório não seja finalizado em tempo hábil, o mesmo será utilizado para o fornecimentos dos gêneros alimentícios.





DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES QUE ERAM REALIZADAS QUANDO FOI ELABORADO A DEMANDA DO PROCESSO 8/2023-008 PMP

Programas	Alunos	Refeições Diárias	%
CRECHE	1.381	2.762	4,46
PRÉ ESCOLA	7.439	14.878	24,04
FUNDAMENTAL RURAL	2.007	4.014	6,49
INTEGRAL	1.571	3.142	5,08
EJA URBANO	2.042	2.042	3,30
CEPEJA			
AEE	231	231	0,37
FUNDAMENTAL URBANO	34.336	34.336	55,49
INDIGENA FUNDAMENTAL	475	475	0,77
TOTAL	49.482	61.880	100,00

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES QUE SÃO REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO PROCESSO 8/2023-008 PMP

Programas	Alunos	Refeições Diárias	%
CRECHE	1.952	3.904	5,80
PRÉ ESCOLA	8.417	16.834	25,00
FUNDAMENTAL RURAL	2.654	5.308	7,88
INTEGRAL	2.412	7.236	10,75
EJA	515	515	0,76
CEPEJA	1.187	1.187	1,76
AEE	231	231	0,34
FUNDAMENTAL URBANO	31.916	31.916	47,40
INDIGENA FUNDAMENTAL	200	200	0,30
TOTAL	49.484	67.331	100,00

OBS: Creche; Pré Escola; Fundamental Rural; Integral são programas que realizam mais de uma refeição de acordo com a legislação.

A quantidade de alunos que realizam duas refeições, em 2022 ano do planejamento do processo licitatório em vigência correspondia a 40% do total de alunos. Atualmente a quantidade está em 49%.

Ressaltamos que de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em seu Art. 18

Os cardápios devem ser planejados para atender, em média, as necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto no Anexo IV desta Resolução, sendo de:

I – no mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais de energia, macronutrientes e micronutrientes prioritários, distribuídas em, no mínimo, duas refeições, para as creches em período parcial;

VI – no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições, para os estudantes participantes de programas de educação em tempo integral e para os matriculados em escolas de tempo integral.

Diferença da quantidade de refeições diárias que foi licitado em 2023 (com dados de 2022) para o que estamos operando atualmente:

Refeições	Licitado 2023	Executado 2024	Diferença
Refeições diárias	61.880	67.331	5.451
Refeições Mensal	1.237.600	1.346.620	109.020
Refeições Anual	12.376.000	13.466.200	1.090.200

